



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Curitiba

DECRETO 5.552/2021

PRORROGA PRAZO DO DECRETO Nº 5.538/2021, QUE DISPÕE SOBRE NOVAS MEDIDAS PARA O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Kleberon Luciano Lima, Prefeito Municipal de Curitiba, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 79, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

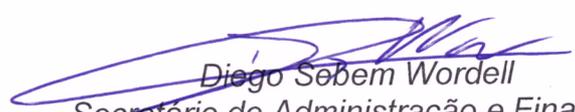
Art. 1º. Fica prorrogado até o dia 23 de junho de 2021 o prazo estabelecido no artigo 11 do Decreto 5.538/2021.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba/SC, 16 de junho de 2021.


Kleberon Luciano Lima
Prefeito Municipal

Publicado o presente dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um na portaria e mural público da Prefeitura Municipal.


Diego Sebem Wordell
Secretário de Administração e Finanças

